



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)Nº09/2017

PROCESSO N°23110.005948/2017-66

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso para o servidorLuiz Claudio da Silva Souza, para ministrar o curso Aperfeiçoamento para Tradutores e Intérpretes de Libras da Região Sul.

II - Identificação das Partes:

UG/Gestão - Repassadora

Identificação: Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047Gestão: 15264 CNPJ:92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal CPF: 966240940-87

Função: Reitor da UFPel

UG/Gestão Recebedora

Identificação: Universidade Federal de Goiás

UG:153052Gestão: 15226 CNPJ:01.567.601/0001-43

Endereço: Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP

74690-900, Goiânia - Goiás - Brasil.

Responsável: Manoel Rodrigues Chaves CPF: 253.435.481-72

Função: Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UFG

III – Justificativa: (Motivação/Cronograma físico)

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação, visando o aperfeiçoamento e a especialização dos tradutores e intérpretes que buscam por espaços no mercado de trabalho.

Cronograma Módulo I:

- Período do Curso (ministrado pelo servidor Luiz Claudio da Silva Souza): 04 a 06 de agosto de 2017;

Despesa prevista: R\$2.743,80 (dois mil setecentos e quarenta e três com oitenta centavos).



10





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

IV - Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo:
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPela comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Frabalho/Projeto/ Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	0100	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 2743,80

VI - Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e términoem 19 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.



W





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

VII - Data da publicação:

Pelotas/RS, 19de julho de 2017.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal Reitor da UFPel

Prof. Manoel Rodrigues Chaves Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UFG

